



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 112/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual n.º 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, representada neste ato por **MARLI APARECIDA REZENDE**, Brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 8.833.862-6 SSP/PR CPF nº 037.097-129-98, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na aquisição de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do SUS de Canarana, em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:**

#### **LOTE 29 - EQUIPOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT 25%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
113	Equipo para infusão venosa, polietileno, MACROGOTAS, 120cm, injetor lateral "Y", gotejador padrão, pinça rolete e tampa, incolor, descartável, apirogênico, estéril - <b>MARCA: LAMEDID</b>	Unid	3500	875	R\$ 3,5448	R\$ 3.101,70

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do item 113 perfazendo o valor total de R\$ 3.101,70 (Três mil cento e um reais e setenta centavos) que passa a fazer parte integrante do processo.**

**2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de R\$ 3.157.587,92 (Três milhões cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1 - Justifico que a quantidade do item 113, constantes no contrato não foram suficientes para atender a secretaria Municipal de Saúde, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos.**

**3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.**

**4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 112/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 09 de Agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**MARLI APARECIDA REZENDE**  
RG 8.833.862-6 SSP/PR  
CPF nº 037.097-129-98  
**CONTRATADA**

**PATRÍCIA GOLDONI**  
Portaria nº 404/2022 de 03/06/2022  
**FISCAL DO CONTRATO**

**LÉDIO DA SILVA SANTOS**  
Portaria nº 404/2022 de 03/06/2022  
**FISCAL DO CONTRATO**

**GLAUCIA GAIÃO ALVES**  
Portaria nº 404/2022 de 03/06/2022  
**FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE**

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf